



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo



SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES
SENHORAS VEREADORAS

INDICAÇÃO Nº 000667

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte indicação.

Este vereador, foi procurado por diversos ambulantes, da nossa cidade, que preocupados e apavorados diante do momento tormentoso porque passa o mundo inteiro, com o surgimento do NOVO CORONAVIRUS – COVID-19, que já a partir desse mês de março/2020 com a justa, porém, severa proibição de trabalho imposta pela municipalidade, os deixam sem qualquer outro meio de ganho ou alternativa de trabalho.

Pelas peculiaridades da nossa economia local, já fragilizada em condições normais, será fatalmente agravada e potencializada essa já sofrida categoria de trabalhadores, que tem somente este meio de trabalho para sustento de suas famílias.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Ante ao acima exposto, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito ALBERTO PEREIRA MOURÃO, estudos que possibilite o ANCELAMENTO DO CURSO oferecido pela prefeitura, através da Secretaria de Assuntos Institucionais e Saúde Pública, conforme artigo 9º da Lei Complementar 779/2018, que tem previsão legal para ser realizado em agosto de 2020.

Requer ainda, o cancelamento ou anistia de multas conforme previsão legal, letra "j", parágrafo 1º, artigo 10º da Lei Complementar 779/2018, bem como, sejam também, letra "L", parágrafo 1º, artigo 10 da citada Lei, tendo em vista que para o devido cumprimento dessa parte da legislação há um custo de para pagamento de profissionais técnicos (engenheiros), para emissão de ARTs e RRTs e como mencionado acima, esta sofrida categoria de trabalhador, em sua esmagadora maioria é composta por cidadãos das classes menos favorecidas financeira e economicamente da população da nossa cidade.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 31 de março de 2020.


DIMAS ANTONIO GONÇALVES
Vereador